



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI N° 4.375  
de 16 de abril de 2003

(Projeto de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

*"Dispõe sobre denominação de via pública".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **DR. PAULO EMILIO D' ALESSANDRO**, a Rua "A", do  
loteamento denominado Residencial Cedro, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de abril de 2003, 148º ano de  
Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE,

*Vilma Vileigas*  
VILMA VILEIGAS